



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.508 DE 22 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$
720.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 38 de autoria do Poder
Executivo).

**A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Senhora Prefeita
sanciona a seguinte Lei:**

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama
autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$
720.000,00 na forma abaixo:

02- PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

02.005.06 - SEGURANÇA PÚBLICA

02.005.06.181 - POLICIAMENTO

02.005.06.181.0078 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA

02.005.06.181.0078.1042 - PROJETO DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA

(CPPROEIS)

**Natureza de Despesa: 3.3.30.41.00 - Transferências a Estados e ao Distrito
Federal**

Valor: R\$ 720.000,00 - Fonte de Recursos: 101 (Royalties)

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior é proveniente de
excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei
Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se
incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de Julho de 2021.

Livia Bello
'Livia de Chiquinho'
Prefeita